



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Vereador Tião Cornélio

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO (TIÃO CORNÉLIO), vereador em exercício de suas funções legislativas, vem apresentar, com fundamento no Art. 102, Parágrafo único, combinado com o art. 106, inciso II do Regimento Interno dessa Casa de leis a **INDICAÇÃO nº** /2022, requerendo seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

INDICAÇÃO Nº /2022

No uso das prerrogativas regimentais, solicito a Vossa Excelência que officie ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que adote junto à (s) secretaria (s) responsável (eis), providências para estudo quanto a viabilidade/possibilidade de **OFERECER DESCONTOS DE ATÉ 50%(CINQUENTA POR CENTO) NA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TMRS) PARA AS UNIDADES IMOBILIÁRIAS QUE PROMOVAM A SEPARAÇÃO E O DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA SELETIVA) NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.**

JUSTIFICATIVA

A Lei 14.026/2020, conhecida como o novo marco regulatório do saneamento básico, prevê algumas mudanças de grande impacto para as políticas públicas, como a adoção da regionalização dos serviços de saneamento; a concorrência e a privatização do saneamento básico; a obrigatoriedade contratual de previsão de universalização dos serviços e metas de desempenho; e ampliação dos poderes da Agência Nacional de Águas (ANA), que passa a ter competência também sobre o saneamento básico.

Nos últimos anos, com a aprovação das leis da Gestão de Resíduos Sólidos e do Marco Legal do Saneamento, os municípios vêm sendo cada vez mais cobrados para a implementação de soluções sustentáveis, com a eliminação dos lixões irregulares, aumento da reutilização de materiais.

O Município de Aracruz, atendendo aos preceitos estabelecidos na legislação Federal, editou a Lei nº 4.407 de 08/10/2021, que dispõe sobre a implantação da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos -TMRS no Município de Aracruz e dá outras providências.

Depois de aprovada a lei e regulamentada por Decreto fixando valores de cobrança, diante do clamor popular, houve alteração do referido valor da taxa com desconto na proporção de 22,65% (vinte e dois vírgula sessenta e cinco por cento).



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Vereador Tião Cornélio

Entendemos que o Município pode ir além na parceria com os Munícipes para diminuição dos resíduos sólidos, bem como diminuição dos valores da referida Taxa. Paralelamente e para que isso aconteça, faz-se necessário desenvolver políticas públicas de reciclagem; incentivo a separação de resíduos sólidos domiciliares; estímulo a inclusão de sucateiros ou recicladores; difundir os conceitos de educação socioambiental e promover a destinação final adequada para os resíduos sólidos.

Vale ressaltar que educação ambiental é essencial para a mudança de comportamento em relação a geração de lixo.

Além de garantir um serviço de maior qualidade aos cidadãos (considerando a menor geração de resíduos sólidos dispostos na natureza), a reciclagem funciona como instrumento de educação ambiental.

Devemos incentivar aquele munícipe que colabora para maior índice de reciclagem e compostagem, diminuindo a geração de resíduos e fomentando a disposição final adequada para os aterros sanitários.

A coleta seletiva de lixo é de extrema importância para a sociedade. Além de gerar renda, também significa uma grande vantagem para o meio ambiente uma vez que os materiais viram matéria prima, reduz o custo de destinação e diminui a poluição dos solos e rios.

Isto posto; considerando a importância de se cuidar do Meio ambiente indico a Vossa Excelência estudo quanto a viabilidade/possibilidade de **OFERECER DESCONTOS DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) NA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TMRS) PARA AS UNIDADES IMOBILIÁRIAS QUE PROMOVAM A SEPARAÇÃO E A DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA SELETIVA) NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, CONSIDERANDO QUE AS REFERIDAS RESIDÊNCIAS SÃO (OU PODERÃO SER) CADASTRADAS JUNTO A COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO.**

Aracruz (ES), 24 de Maio de 2022

Atenciosamente.

TIÃO CORNÉLIO
VEREADOR

Meus documentos/INDICAÇÃO/Descontos na taxa de resíduos Sólidos